

DECRETO N. 164 — de 2 de Maio de 1891

Crea o officio de distribuidor e contador no termo do Rio Novo

O Governador do Estado, no exercicio das attribuições que lhe confere o § 6.º do art. 2.º do Decreto n. 7, de 20 de Novembro de 1889 e. attendendo ao que lhe representou a intendencia municipal do Rio Novo, e tendo em vista a informação prestada pelo dr. juiz de direito da comarca; e considerando que é de necessidade a criação do officio de distribuidor naquelle termo, onde existem dois officios de tabellião do publico, judicial e notas;

Decreta:

Artigo unico. — Fica creado no termo do Rio-Novo um officio de distribuidor e contador; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 2 de Maio de 1891.

AMERICO BRAZILIENSE.

DECRETO N. 165 — de 6 de Maio de 1891

Converte em e cola para o sexo feminino a escola mixta do bairro de Capivary, municipio de Campinas e a transfere para o bairro Guanabára, na cidade de Campinas.

O Governador do Estado, attendendo á representação do conselho de instrucção publica de Campinas sobre a conveniencia da transferencia da escola mixta do bairro do Capivary, daquelle municipio, para a cidade de Campinas, de accordo com a Directoria da Instrucção Publica e no exercicio da attribuição conferida pelo § 2.º do art. 2.º do Decreto n. 7, de 20 de Novembro de 1889;

Decreta:

Artigo unico. — Fica convertida em escola para o sexo feminino e transferida para o bairro do Guanabára, da cidade de Campinas, a escola mixta do bairro do Capivary, do municipio de Campinas; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de Maio de 1891.

AMERICO BRAZILIENSE DE A. MELLO.